Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.556 **De, 19 de novembro de 1992.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 781.994.991,01(setecentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e um centavos),no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 781.994.991,01 (setecentos e oitenta e um milhões,novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e um centavos), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por excesso de arrecadação até o mês de outubro/92, conforme tabela anexa.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 19 de novembro/92, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 NOV 1992

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO
0102	0107021 2 002	3111	00	752.173.519,35
0102	1582495 2 025	3251	00	25.873.082,39
0102	1582495 2 025	3252	00	1.048.132,67
0102	1582492 2 023	3253	00	2.900.256,60
			TOTAL..... Cr$	**781.994.991,01**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento p/1192	12.010.003.000,00
Receita prevista até out/92	10.008.335.833,30
Receita efetivamente arrecadada até out/92	24.709.745.033,21
Excesso de arrecadação	14.701.409.199,91

MENOS

Decretos Suplementares adicionais abertos	13.919.414.208,90
Excesso real de arrecadação	781.994.991,01

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236